PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA





PORTARIA Nº 514/2022

Prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

PORTARIA

- **Art. 1º.** Prorroga a Licença Maternidade da Servidora Municipal **Jordana Soares de Oliveira,** Chefe do Setor de Recepção e Telefonia, matrícula 3146-1, pelo período de 60 dias, a contar de 03 de dezembro de 2022, conforme prevê o art. 71 A, da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único, acrescentado pelo art. 8º da Lei Municipal Complementar 032/2020.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 03 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 02 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se Data Supra Gelson Miguel Scherer Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler Secretário da Administração